

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO ALEF BET na qualidade de Convenente estabelecida pelo Termo de Fomento n. 929324/2022 com o MINISTÉRIO DA CIDADANIA MC, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 05.526.783/000165, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054806, Brasília DF, neste ato representado pela SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, baseada no Decreto n.º 11.023, de 31 de março de 2022, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado para execução do projeto Pipoca Social, a ser executado em Vitória/ES, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como o que preceitua a Lei nº 13.019/2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Associação ALEF BET em Vitória/ES. Ele se destina a selecionar profissionais para os cargos de um (1) Coordenador, um (1) Analista Financeiro, um (1) Professor de Balé, um (1) Professor de Taekwondo e dois (2) Monitores, tendo como objeto do Termo de Fomento a “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Pipoca Social no município de Vitória, Estado do Espírito Santo”, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas:

Primeira Etapa: Preenchimento do Formulário de Identificação:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfMpT1sNQrRnerCgeOF6TbIGiMaKtYoi8SNym6WaySEJ75LbA/viewform?usp=sf_link

Segunda Etapa: Envio de Carta de Recomendação em formato PDF e de currículo atualizado em formato PDF por e-mail para o endereço: rh@alefbet.org.br

Terceira Etapa: Realização da Entrevista.

1.3 A realização da inscrição implica na concordância do/a candidato/a com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no site www.alefbet.org.br.

1.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação daqueles classificados além do número de vagas divulgadas. Os/as candidatos/as aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados caso haja desistência durante o prazo de validade do projeto, e de acordo com a necessidade e conveniência da ASSOCIAÇÃO ALEF BET/Vitória ES.

1.6 Os/As candidatos/as deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

1.7 Todos os/as candidatos/as no ato da convocação para a admissão devem possuir, em sua integralidade, a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo;

1.8 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2. DOS CARGOS

2.1. COORDENADOR DE ESPORTE

REQUISITO:

- a. Nível médio ou superior completo;
- b. Experiência profissional comprovada em uma das áreas afins as atividades a serem desenvolvidas no projeto;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a. Coordenar, implementar, planejar, desenvolver, mediar entre o projeto técnico e as ações e atividades a serem realizadas;
- b. Atuar na supervisão das ações;
- c. Promover as apresentações e eventos como resultados;
- d. Viabilizar o trabalho coletivo e os processos de avaliação e desempenho das atividades de acordo com o projeto a ser executado.

REMUNERAÇÃO

- a. VALOR MENSAL COM ENCARGOS: R\$ R\$ 2.387,00
- b. VALOR TOTAL COM ENCARGOS EM 10 MESES R\$ 23.870,00

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: CLT

2.2 ANALISTA FINANCEIRO

REQUISITO:

- a. Nível superior em Contabilidade;
- b. Experiência profissional comprovada;
- c. Desejável experiência de uso da Plataforma TransfereGov.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a. Prestação de contas através de relatórios conforme solicitado;
- b. Desenvolver planilhas caso necessário para o desenvolvimento do trabalho administrativo e financeiro a ser executado;
- c. Providenciar a compras dos materiais e realizar os devidos pagamentos; bem como conferência e acompanhamento;
- d. Registros contábeis;
- e. Registros fotográficos;
- f. Executa atividades administrativas e financeiras, buscando alcançar os objetivos necessários com rotinas e processos eficientes para alcançar melhores resultados.

REMUNERAÇÃO

- a. VALOR MENSAL COM ENCARGOS: R\$ R\$ 3.199,00
- b. VALOR TOTAL EM 10 MESES COM ENCARGOS: R\$ 31.990,00

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: CLT

2.3 PROFESSOR DE BALÉ

REQUISITO:

- a. Nível médio ou superior completo;
- b. Registro Profissional de Bailarino na Delegacia Regional do Trabalho;
- c. Experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como professor de Dança Técnica Clássica, com experiência coreográfica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a. Ministras aulas teóricas e práticas de Dança (Balé, jazz, conhecimento do corpo);
- b. Aplicar técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento;
- c. Planejar as aulas.

REMUNERAÇÃO

- a. VALOR MENSAL COM ENCARGOS: R\$ 1.814,49
- b. VALOR TOTAL POR 10 MESES COM ENCARGOS: R\$ 18.144,90

JORNADA DE TRABALHO: 12 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: CLT

2.4 PROFESSOR DE TAEKWONDO

REQUISITO:

- a. Nível médio ou superior completo;
- b. Ter experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como professor de Taekwondo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a. Ministrando aulas teóricas e práticas de Taekwondo;
- b. Observar a correta aplicação dos exercícios;
- c. Planejar as aulas.

REMUNERAÇÃO

- a. VALOR MENSAL COM ENCARGOS: R\$ 1.811,65
- b. VALOR TOTAL POR 10 MESES COM ENCARGOS: R\$ 18.116,50

JORNADA DE TRABALHO: 12 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: CLT

2.5 MONITOR

REQUISITO:

- a. Ensino Fundamental Completo
- b. Para o Monitor de Balé, comprovar alguma experiência na área do balé ou afins;
- c. Para o Monitor de Taekwondo, comprovar alguma experiência na área do taekwondo ou afins.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a. Desenvolver juntamente com a equipe do projeto o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do projeto.
- b. Acompanhar e auxiliar o professor durante as aulas;

- c. Auxiliar no controle de frequência e outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO

- a. VALOR MENSAL COM ENCARGOS: R\$ 754,00
b. VALOR TOTAL POR 10 MESES COM ENCARGOS: R\$ 7.540,00
c. VALOR TOTAL POR 10 MESES COM ENCARGOS PARA OS DOIS MONITORES: R\$ 15.080,00

JORNADA DE TRABALHO: 12 horas semanais

REGIME DE TRABALHO: CLT

O(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto neste edital para os cargos acima será contratado(a) de imediato, pelo prazo de duração (10 meses) de execução do projeto Pipoca Social.

3. DAS VAGAS

3.1 Coordenador: 1 vaga

3.2 Analista Financeiro: 1 vaga

3.3 Professor de Balé: 1 vaga

3.4 Professor de Taekwondo: 1 vaga

3.5 Monitor: 2 vagas

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.1 Será admitida a inscrição no período de 04/01/2024 a 14/01/2024.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a. Preencher o FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO cujo link de acesso segue abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfMpT1sNQrRnerCgeOF6TbIGiMaKtYoi8SNym6WaySEJ75LbA/viewform?usp=sf_link

- b. Enviar todos os documentos citados abaixo para o e-mail rh@alefbet.org.br com o título PS Edital 001/2024 - Nome do Candidato:

- CARTA DE RECOMENDAÇÃO em formato PDF emitida por equipamentos e/ou Instituições, estabelecimentos públicos e/ou privados, sendo escolas, academias, ou liderança comunitária, movimento social, associação de bairro, instituições do terceiro setor ou grupo organizado onde se reconheça sua atuação e/ou indicação;
- CURRÍCULO ATUALIZADO em formato PDF;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE em formato PDF;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em formato PDF;
- REGISTRO PROFISSIONAL DE BAILARINO NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO em formato PDF, para os candidatos à vaga de instrutor de balé.

4.3 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail rh@alefbet.org.br.

4.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

4.5 Ao se candidatar a vaga, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

4.6 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

4.7 A Associação ALEF BET Vitória/ES reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

5. DAS ETAPAS

ETAPA	CARÁTER
1. Preenchimento do Formulário de Identificação: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfMpT1sNQrRnerCgeOF6TbIGiMaKtYoi8SNym6WaySEJ75LbA/viewform?usp=sf_link	Eliminatório e Classificatório
2. Envio de documentos em formato PDF para o e-mail rh@alefbet.org.br	Eliminatório e Classificatório

<ul style="list-style-type: none"> - CARTA DE RECOMENDAÇÃO em formato PDF emitida por equipamentos e/ou Instituições, estabelecimentos públicos e/ou privados, sendo escolas, academias, ou liderança comunitária, movimento social, associação de bairro, instituições do terceiro setor ou grupo organizado onde se reconheça sua atuação e/ou indicação; - CURRÍCULO ATUALIZADO em formato PDF; - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE em formato PDF; - COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em formato PDF; - REGISTRO PROFISSIONAL DE BAILARINO NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO em formato PDF, para os candidatos à vaga de instrutor de balé. 	
3. Entrevista	Eliminatório

6. DO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O candidato será avaliado em 03 (três) etapas.

a. Análise do FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO cujo link de acesso segue abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfMpT1sNQRrNerCgeOF6TbIGiMaKtYoi8SNym6WaySEJ75LbA/viewform?usp=sf_link

b. Análise dos documentos citados abaixo:

- CARTA DE RECOMENDAÇÃO em formato PDF emitida por equipamentos e/ou Instituições, estabelecimentos públicos e/ou privados, sendo escolas, academias, ou liderança comunitária, movimento social, associação de bairro, instituições do terceiro setor ou grupo organizado onde se reconheça sua atuação e/ou indicação;
- CURRÍCULO ATUALIZADO em formato PDF;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE em formato PDF;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em formato PDF;
- REGISTRO PROFISSIONAL DE BAILARINO NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO em formato PDF, para os candidatos à vaga de instrutor de balé.

Todos os documentos citados acima devem ser enviados juntos para o e-mail rh@alefbet.org.br com o título PS Edital 001/2024 - Nome do Candidato.

c. Realização da Entrevista para os candidatos selecionados para esta etapa.

6.2 A classificação dos/as candidatos/as para entrevista será feita por meio da análise curricular e documentos comprobatórios obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital;

6.3 Os/As primeiros/as 03 (três) candidatos/as classificados/as a cada cargo serão convocados/as, inicialmente, para a etapa de entrevista;

6.4 A Comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de classificação e aprovação;

6.5 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:

a) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em sua área de atuação;

b) Candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em atividades em projetos sociais;

c) Candidato/a que tiver maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os resultados das etapas serão divulgados no site da Associação Alef Bet: www.alefbet.org.br

8. DO PAGAMENTO

8.1 O contratado/a receberá o valor conforme descrito no item 2 deste edital.

8.2 O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas do/a contratado/a na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado/a, seja a que título for.

9. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital	04/01/2024
Questionamentos e esclarecimentos acerca do Edital	04/01/2024 a 12/01/2024
Criação da Comissão e Indicação/formada pela Instituição	08/01/2024
Prazo de inscrição	04/01/2024 a 14/01/2024
Análise dos documentos e seleção dos candidatos	15/01/2024 a 22/01/2024
Publicação dos candidatos selecionados para entrevista	23/01/2024

Realização da Entrevista presencial	24/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do Resultado Final	02/02/2024
Convocação dos candidatos selecionados para assinatura de contrato de trabalho.	05/02/2024 a 09/02/2024

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

10.2 A ASSOCIAÇÃO ALEF BET não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao contratado/a o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza;

10.3 Ficam/as contratados/as sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Responsável pelo pelo Processo Seletivo;

10.5 A ASSOCIAÇÃO ALEF BET fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

10.6 Os/As classificados/as não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

10.7 O descumprimento das obrigações contratuais pelo/a contratado/a poderá acarretar o encerramento do contrato de trabalho.

Vitória, 04 de janeiro de 2024

Sandra Mara de Oliveira
Presidente
Associação Alef Bet Vitória/ES